



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2020

Processo nº 600/2020

Inexigibilidade nº 06/2020

Publicado no Mural

EM 04/03/21

Retirado / /

Itaara-RS Ass. APR

Contrato de fornecimento de forma parcelada de combustível Diesel S500.

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Silvio Weber, CPF sob n° 531.318.940-91, portador da Carteira de Identidade n° 6035002119, residente e domiciliado em Itaara/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SAO GERALDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.216.015/0001-07, com sede na cidade de Itaara- RS, na ROD BR 158, KM 313, CENTRO, Fone (55)3227-1314, (55)99971-1355 representada neste ato pelo sócio gerente Sr. Gilberto Luiz Dalcol Cantarelli, CPF 132.550.530-72, residente e domiciliado em Itaara - RS doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 30/2020, firmado em 04 de maio de 2020, I Termo de Aditivo datado de 14/04/2020, II Termo de Aditivo datado de 19/08/2020, III Termo de Aditivo datado de 1/12/2020, IV Termo Aditivo datado de 21/12/2020, V Termo Aditivo datado de 12/01/2021, referente ao Processo nº 600/2020, Inexigibilidade nº 6/2020, nos termos do artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Preço

O valor que trata a cláusula segunda do Contrato supramencionado fica acrescido para R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o litro de diesel S500.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de março de 2021.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 04/03/2021.

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial de Combustíveis São Geraldo Ltda - Me.
Contratada